

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 005/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº - Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária, Srª Lourença Muniz França dos Santos, Casada, portadora da carteira de identidade nº 1.948.013 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.990.624-04, residente e domiciliada na Rua Emiliano Baga, 1019 - Privê Jardins dos Ypês, Apto. 107 - Bloco Rosa - Acesso 2, Ipubinga, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP** com sede à Rua Santa Tereza, 31, Bairro de Santa Tereza, Olinda/PE, CEP: 53.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.739.863/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Emame Soares Borba Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.622.654-00, Identidade nº 4.213.617 SSS/PE, residente e domiciliado na Rua José Carnevalina, 250, Apto 201, Tamarineira, Recife/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação do Município, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **7,9299643% do Contrato CEL nº 005/2019**, que corresponde ao valor **R\$ 161.399,15 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADIÇÃO

3. - O valor do contrato, após a adição passará de **R\$ R\$ 2.035.307,39 (Dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, para **R\$ 2.348.910,73 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

3.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **7,9299643% do contrato CEL nº 005/2019**.

26/11/19

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

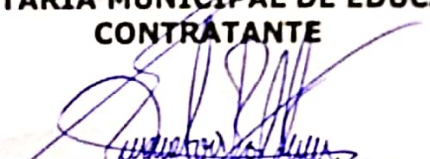
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de dezembro de 2019.


Lourença Muniz França dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Ernane Soares Borba Júnior
CPF nº: 793.622.654-00
PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E
ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: